Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- Comunicação de Ausência: José Roberto e Renata Macedo
- Leitura da ata: 673ª Reunião Plenária

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação <u>25XX/21</u> Referenda as Deliberações n° <u>2524</u>, <u>2525</u>, <u>2527</u>, <u>2528</u>, <u>2529</u> e <u>2530</u> de 2021 Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum
- 1.2 Proposta de Deliberação <u>25XX/21</u> Referenda as Deliberações nº <u>2538</u>, <u>2539</u>, <u>2540</u>, <u>2541</u>, <u>2542</u>, <u>2543</u> e <u>2544</u> de 2021 Aplicação de multas Ad Referendum
- 1.3 Proposta de Deliberação <u>25XX/21</u> Regulamento do Fundo de Assistência
- 1.4 Apresentação do relatório dos seminários regionais GTAF-SUS
- 1.5 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Processos retirados de pauta por solicitação do Conselheiro aguardando ofício do CFF

F	1350	/20	DROGARIA JF ARANTES LTDA
F	1351	/20	FARMACIA NOVA SAUDE DE FRONTINI LTDA

Distribuídos na 672ª RP

F	1391	/20	DROGARIA MARINGA LTDA ME
F	215	/21	DROGARIA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA ME
F	463	/21	PHARMAHOME DROGARIA LTDA
F	712	/21	BETA FARMA LTDA
F	727	/21	DROGARIA IGUASSU LTDA-ME

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

F	733	/21	HEALTH SOLUTION PHARMA LTDA
F	749	/21	DROGARIA EXPRESSA DE DEL CASTILHO LTDAME
F	761	/21	RENAULT L DE ALMEIDA

Relator (a): José Roberto Lannes Abib

Distribuídos na 672ª RP

F	1934	/20	FARMACIA TORRES LTDA
F	2038	/20	DROGARIA J N LTDA
F	2050	/20	A L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
F	284	/21	MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA
F	695	/21	MIRABEL FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
F	730	/21	DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DO VALE LTDA ME
F	751	/21	DROGARIA DROGALIDER DE HIGIENÓPOLIS LTDA
F	802	/21	FARMACIA J R STEALMANN LTDA ME

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

Processos retirados de pauta por solicitação da Conselheira aguardando ofício do CFF

F	998	/20	DROGARIA FF & FRANKLIN LTDA
F	1004	/20	ARC FONTOURA IND COM REPRESENTAÇÕES

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

Processo retirado de pauta por solicitação do Conselheiro aguardando ofício do CFF

F 1183 /20 DROGARIAS PACHECO S/A

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Distribuídos na 672ª RP

F	425	/21	FARMACIA FREITAS SOARES LTDA-ME
F	619	/21	LP SOARES DROGARIA NOVA 7 EIRELI
F	623	/21	REDE CIDADE DE DROGARIA LTDA EPP
F	630	/21	RRM REDE RIO DE MEDICINA LTDA
F	678	/21	DROGARIA BASTOS FELICIO LTDA-ME
F	680	/21	DROGARIA DEFANTI E DEFANTE LTDA
F	692	/21	DROGARIA CURVELLO DO CARMO LTDA
F	717	/21	FARMACIA HFM LTDA - EPP

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Processo retirado de pauta por solicitação do Conselheiro aguardando ofício do CFF

F 1445 /20 APVR DROGARIA LTDA ME

Distribuídos na 672ª RP

F	46	/21	T J T VALIM FARM C/MANIP E HOMEO LTDA-ME
F	209	/21	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME
F	247	/21	DOGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME
F	421	/21	FARMACIA FARMALANDIA LTDA
F	460	/21	JPS FARMA LIMITADA-ME
F	486	/21	DROGARIA BOA FORMA LTDA
F	590	/21	WILCOS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
F	605	/21	SOL NASCENTE MEDICAMENTOS LTDA

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

1.6 Processos distribuídos

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

F	122	/21	MM DROGARIAS LTDA
F	409	/21	VANUSA DA SILVA GRIGORIO DO NASCIMENTO E CIA LTDA
F	887	/21	DROGARIA BARRANEWS LTDA
F	893	/21	HOMEBABY HOMECARE DA CRIANÇA ATEND MED DOM LTDA
F	934	/21	LGB2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
F	938	/21	DROGARIA PRECINHO DE JARDIM PRIMAVERA LTDA
F	1067	/21	DROGARIA DROGAMAR LTDA
F	1115	/21	DROGARIA PRISMA DO MEIER LTDA EPP

Relator (a): Carla Patrícia de Morais e Coura

F	2137	/20	DROGARIA CARVALHO VITORIA LTDA-ME
F	249	/21	GLE DROGARIA LTDA
F	316	/21	DROGARIA SILVEIRA DE ITAPERUNA LTDA ME
F	493	/21	FARMACIA ESTRELAS LTDA

Relator (a): José Liporage Teixeira

F	600	/20	R F LEVONE DROGARIA LTDA-ME – Redistribuído do Dr. Adriano		
Tancredo					
F	573	/21	CAMELIPE FARMACIA LTDA ME		
F	814	/21	PORTO FARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA		
F	834	/21	DROGARIA ESPIRITO SANTO LTDA		

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Adriano Tancredo				
F	1487	/20	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Redistribuído do Dr.	
F	1203	/20	R C O DOMNGUES EIRELI ME	
F	951	/21	OFS RJ LTDA	
F	915	/21	HERDADE MARTINS LTDA EPP	

Relator (a): José Roberto Lannes Abib

F	2020	/20	DROGARIA BOA FE LTDA-EPP - Redistribuído do Dr. Adriano Tancredo
F	347	/21	DROGARIA TRIBO DE JUDA LTDA - Redistribuído do Dr. Adriano
Tancre	edo		
F	458	/21	COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI
F	462	/21	ARTE MAGISTRAL FARM MANIP LTDA ME
F	824	/21	SIQUEIRA FARMACIA ME
F	825	/21	FARMACIA VALENCA LTDA
F	836	/21	AL DIST. DE MEDICAM. E ALIM. EIRELI
F	838	/21	HM MEDICAMENTOS LTDA

Relator (a): Maria Eline Matheus

E	307	/14	VICTORIA CHAMOUND BARRETO LUZ (Processo Eleitoral)
F	1978	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F Tancre	362 do	/21	DROGARIA ANTERO DE QUENTAL LTDA - Redistribuído do Dr. Adriano
F Redisti	374 ribuído d	•	ELEMENTO BASE FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA ME - driano Tancredo
F	489	/21	RODRIGUES ROCHA MEDICINA LABORATORIAL LTDA
F	729	/21	FARMACIA FONTE DA SAUDE LTDA-ME

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

F	785	/21	E & R ALARCON DROGARIA LTDA
---	-----	-----	-----------------------------

F 1114 /21 FARMACIA RIO BONITO LTDA

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

F	11	/21	DROGARIA FERNANDES TAVARES LTDA
F	53	/21	ADRIANA C DO N CAETANO GROGARIA ME
F	144	/21	DROGARIA BARBOSA DE B J DO ITAB LTDA-ME
F	208	/21	GUARUS FARMA COM PROD FARMACEUTICOS E COSMET LTDA
F	245	/21	CESAR BOUSQUET DROGARIA LTDA EPP
F	369	/21	DROGARIA ATRATIVA DE QUINTINO LTDA ME
F	377	/21	DROGARIA TAMBAU LTDA
F	626	/21	DROGARIA UP LTDA ME

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

F	2129	/20	GUIMARAES E NOGUEIRA 1 LTDA
F	226	/21	FERNANDO ECCARD DE SOUZA ME
F	384	/21	LUNDBECK BRASIL LTDA
F	420	/21	DROGAMINAS DE BARRA DO PIRAI LTDA
F	472	/21	RECREIO PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME
F	490	/21	FARMACIA ENTRERRIENSE LTDA
F	585	/21	DROGARIAS PACHECO S/A
F	595	/21	DROGCENTRAL PADUA LTDA ME

Relator (a): Ricardo Lahora Soares

F	253	/21	DEJON FARMA EIRELI-ME
F	319	/21	AMD MAGALHAES DROGARIA LTDA
F	335	/21	ANDRE BOUSQUET MERCANTIL LTDA

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

F 336 /21 PETROSFARMA DROGARIA EIRELI

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

F Adrian	381	/21	FARMACIA CENTRAL DO BOM RETIRO LTDA - Redistribuído do Dr.
Auriar	no Tancr	euo	
F	466	/21	DISQUE TRES RIOS DROGARIA LTDA - Redistribuído do Dr. Adriano
Tancre	edo		
F	840	/21	G. A - MEDICAL LTDA
F	841	/21	TRIANGULOMED LTDA - EPP
F	914	/21	OFS RJ LTDA
F	917	/21	OFS RJ LTDA
F	950	/21	OFS RJ LTDA
F	992	/21	WESLEY V. FERREIRA DROGARIA

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

F	773	/21	AMARAL E AMARAL COM MED PERF LTDA
F	778	/21	CORREA & FIGUEIREDO DROGARIA LTDA
F	786	/21	DROGARIA CAMISCOLI LTDA
F	798	/21	M C GOMES SABURI - ME
F	842	/21	NOVA DENTAL EIRELI
F	897	/21	REDE DE DROGARIAS SAUDE CONECTADA LTDA
F	899	/21	DROGARIA EPHRAIM LTDA
F	912	/21	FARMACIA CENTRAL DA PRIMAVERA LTDA EPP

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- 1.7 Palavra do convidado
- 2 <u>Informações da Diretoria:</u>
- 3 <u>Palavra livre:</u>

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 25XX/2021

Ementa: "Referenda as Deliberações nº 2524/21 de 11 de junho de 2021, nº 2525/21 de 11 de junho de 2021, nº 2528/21 de 18 de junho de 2021 e nº 2529/21 de 18 de junho de 2021 e nº 2530/21 de 22 de junho de 2021."

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em sete de julho de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 2524/21 de 11 de junho de 2021,
- Deliberações nº 2525/21 de 11 de junho de 2021,
- Deliberações nº 2527/21 de 17 de junho de 2021,
- Deliberações nº 2528/21 de 18 de junho de 2021,
- Deliberações nº 2529/21 de 18 de junho de 2021,
- Deliberações nº 2530/21 de 30 de junho de 2021.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2524/2021

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em onze de junho de dois mil e vinte e um, **Resolve**:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "AdReferendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos - Inscrição Definitiva:

01 1155/13 - Patricia Garcia Ferreira 02 1644/17 - Daniela Rodrigues de Oliveira 03 2811/19 - Rafael Barbosa de Mello 04 2892/19 - Leonardo Moreira Dias 05 0206/20 – Luan Alvim Moreira 06 0217/20 – André Linhares Rosa 07 0474/20 - Izabela Carvalho Perrout 80 1036/20 – Stephanie Chantre da Silva 09 1108/20 - Cynthia Antunes Do Nascimento Costa 10 1290/20 – Bruna Cristina Felix da Silva 11 1778/20 – Jean dos Reis Ferreira 12 2369/20 - Clediane Rodrigues Barreto 13 3142/20 - Roberta de Souza Ribeiro Rodrigues 14 3237/20 – Erika Ferreira Carreira Fernandes 15 0619/21 - Viviane Ferreira Alves 16 1713/21 - Luana Alves Silva Ferreira 17 1721/21 – Thamires de Oliveira Vieira 18 1746/21 - Natalia Espírito Santo da Costa Sá

Total: 18 profissionais.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**"do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos -Inscrição Provisória:

1948/19 – Beatriz Gonçalves de Pinho
1290/21 – Amanda Brasileiro Borges Belo
1747/21 – Fernanda Cardoso dos Santos Pereira
1795/21 – Juliana Freire de Lima Sias
1804/21 – Vivien Moraes Castoldi

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01 0162/14 – Viviane Gomes de Abreu Silva

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos -Inscrição por Transferência:

- 01 1662/21 Loyana Silva Godinho Costa
- 02 1682/21 Carla Giordani Testa

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

01 2746/09 – Monica Ribeiro de Oliveira Guimarães

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:

01 0732/01 – Danieli de Melo Souza Gomes

Total: 01 profissional.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

<u>Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva</u> <u>Técnicos em Patologia Clínica:</u>

01	0577/14 - Marilia de Oliveira Seixas
02	1523/15 – Janaina Francisco da Silva
03	2248/14 – Cristiane da Conceição Lima Gomes
04	1413/16 – Michele dos Santos Alves
05	2036/18 – Donayra Gomes Clara
06	1399/21 – Ana Carolina de Costa Almeida
07	1473/21 – Maria das Dores Silva Martins
80	1515/21 – Irapoan Bertholdo dos Santos Junior
09	1552/21 – Andressa dos Santos Pimentel
10	1655/21 – Irinaia Dias Avila Santos Feitosa
11	1719/21 – Pollyanna Zanoni Alexandre Gonçalves
12	1751/21 – Ana Clara de Matos Silva
13	1759/21 – Douglas Oliveira Vieira Gonçalves
14	1766/21 – Hingride Marcelle Leite de Jesus
15	1785/21 – Thais Aparecida de Moyses dos Anjos
16	1786/21 – Marcelle de Oliveira Dias da Cruz
17	1793/21 – Adriana Azevedo Sodre
18	1799/21 – Ryhan de Souza Correa
19	1805/21 – Cristiane Brandão Rodrigues de Oliveira
20	1816/21 – Thayna Clementino Mendes de Souza
21	1833/21 – Cleide Rosa da Silveira

Total: 21 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

<u>Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória</u> <u>Técnicos em Patologia Clínica:</u>

01	1383/21 – Juliana Oliveira Teixeira Mattos
02	1774/21 - Thais Lima do Amaral Barbosa
03	1787/21 – Matheus Barroso Pereira de Barros
04	1811/21 – Lais de Souza Racca

Total: 04 profissionais.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firmas "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firmas Inscrição

01	1484/14 – Drogarias Pacheco S/A
02	1628/20 – Viamed Gestão em Saúde Eireli
03	3065/20 – Drogaria Super Vip Monteiro Ltda
04	3280/20 – STR Farma Com Imp Exp e Dist de Prod Hosp Ltda
05	0291/21 – V F da Costa e Cunha Drogaria
06	0956/21 – Teles Farmácia de Manipulação e Ser. Veterinários
07	1017/21 – A. Luiz Cabral Drogaria e Perfumaria
80	1197/21 – Laci – Lab de Análises Clínicas Itaperuna Ltda
09	1256/21 – Farmácia Nova Iaraqua Eireli
10	1365/21 – Drogarias Pacheco S/A
11	1402/21 – S G A Distribuidora de Produtos Ltda
12	1461/21 – Oliveira Farma Ltda
13	1528/21 – Drogaria Artur Rios Ltda
14	1600/21 – Modena Produtos e Soluções para Saúde Ltda
15	1615/21 – Empresa Rio Ambulâncias de Saúde Domiciliar Ltda
16	1623/21 – Ampla Medic Com de Material Hosp e Represent Ltda
17	1854/21 – Município de Teresópolis

Total: 17 Firmas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2525/2021

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em onze de junho de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0181/05 – Eliezer Menezes Pereira
02	1235/10 - Leonardo Barthar Aguiar
03	1563/12 – Juliana Solaira Naegele
04	0136/18 – Larissa Mitrof de Lima

Total: 04 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de Falecimento:

01	0262/85 – Marise Mascarennas de Jesus Domingues
02	1682/07 – André Luis Magalhaes Rodrigues

Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de Transferência:

01	0227/00 – Edcarla de Jesus Santos (Transferido para o CRF-DF)
02	0059/03 - Ana Paula de Almeida Lofego de Fraga (Transferido para o CRF-ES)
03	0106/03 – Gabriel Gonçalves Okamoto (Transferido para o CRF-DF)
04	0621/07 – Angelica Nogueira Duarte (Transferido para o CRF-PR)
05	0132/09 – Fernanda da Silva Neves (Transferido para o CRF-SC)
06	1597/09 – Adriana da Cruz Barbosa (Transferido para o CRF-RS)

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

07	2730/09 - Janaina Moledo Mendes Dias (Transferido para o CRF-SC)
80	1002/10 – Kelviane Francis Baeta de Castro (Transferido para o CRF-DF)
09	0200/12 – Luiz Henrique de Castro Cunha (Transferido para o CRF-DF)
10	1879/15 – Janaina Andrade Silva Cordeiro (Transferido para o CRF-PA)
11	2465/16 – Amanda Silvino de Medeiros (Transferido para o CRF-RN)

Total: 11 profissionais

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos - Técnicos em Patologia Clínica: Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0745/10 – Renata Helena Gonçalves dos Santos
02	2635/10 – Jose Fernando Rodrigues Rangel
03	1266/11 – Gleybe de Araujo Almeida Luiz
04	2659/11 – Thainá Tuane Tavares dos Santos Resende
05	0464/12 – Fabiana de Carvalho Ribeiro
06	0632/14 – Shaila Feitosa de Sousa Mello
07	2787/20 – Keityane Nogueira de Azeredo

Total: 07 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V - Firmas:

01	1641/06 – Drogaria Pequeno Preço Ltda-Me
02	1498/16 – Drogaria Jardim Paraiso Ltda
03	0981/17 – Zoe Farmácia Manip e Homeopatia Ltda Me
04	0796/18 – Veritas Apoio Diagnóstico Ltda
05	2015/18 – Malayka Produtos de Beleza Ltda

Total: 05 Firmas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2527/2021

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de junho de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro a seguinte firma "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firma: Inscrição

Prot. 1523/21 – Plataforma Saúde Hospitalar Ltda.

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº2528/2021

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de junho de dois mil e vinte e um, **Resolve**:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "AdReferendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos - Inscrição Definitiva:

01 2430/16 - Silvania Alves de Oliveira 02 1256/18 - Gabriela Maria Gerhardt 03 1342/19 – Ana Carolina Pereira 04 2809/19 - Stephanie Sabrine Vicente Ribeiro 05 2955/19 - Thaynná de Campos Correia 06 2961/19 – Géssika Alves 07 2976/19 - Ingrid Santiago Gomes Silva 80 0015/20 - Alessandra Peçanha Ramos 09 0035/20 - Aline Santana dos Santos 10 1088/20 – Mayara Marques Maurício 11 1089/20 – Caroline de Souza Cruz 1156/20 - Tatiane Santos Souza 12 13 1469/20 - Luiz Felipe da Silva Alves 14 1851/20 - Lais da Cunha Barboza Silva Bessa 15 2356/20 - Edson Neves Soares 16 3194/20 - Danielle Christina Pimentel Viana 17 0943/21 – Camila de Sousa Carneiro Carloskes 18 1127/21 - Camila Alves de Toledo 19 1574/21 – Maximiliano da Silva Sangoi 20 1619/21 – Ana Carolina de Azevedo Cisneiros Reis

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

21 1834/21 – Pedro Costa Lelis

Total: 21 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos -Inscrição Provisória:

01 0663/21 – Geisa de Santana Santos da Silva Nascimento
02 1785/21 – Bruna Soares de Almeida
03 1796/21 – Raquel dos Santos Pinto
04 1800/21 – João Victor de Paula Porto Barreiros
05 1938/21 – Gabriel Alves Souto de Aquino

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01 1952/08 – Maria Elzira Del Pino Moreira Ruiz
02 0276/10 – Elisa Montes Carneiro
03 0277/10 – Elidia Montes Carneiro
04 0098/15 – Ana Luisa Ferrari Granja

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos -Inscrição por Transferência:

1396/21 – Marcela Pereira Andrade de Souza
1848/21 – Solange Pereira da Silva
1856/21 – Marivania Salete Conte

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição Secundária:

1254/21 – Camila SimioniVanzin
 1825/21 – Lenice Amorim Celestino

Total: 02 profissionais.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 1234/05 Rachel Gonçalves Silva de Oliveira
 1885/12 Mariana Soares Pereira Souza
- Total: 02 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

<u>Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva</u> <u>Técnicos em Patologia Clínica:</u>

01	1284/14 – Danielli dos Santos Souza
02	0812/15 - Manoel Fernandes Martins
03	1357/16 – Fernanda da Penha Martins
04	2349/19 - Karoline Leal Vasconcelos
05	2351/19 – Jéssika Leal Vasconcelos
06	0461/20 - Marcelle Borges Rocha
07	0912/21 - Rosinete de Jesus Lobato Mendes
80	0963/21 - Felipe Martins Alves
09	1665/21 – Dircirene de Oliveira de Araújo
10	1671/21 – Thaiene de Oliveira Batista
11	1695/21 – Marcella Lima Custodio
12	1711/21 – Dulce Maria Leite Rodrigues
13	1730/21 – Daiane da Silva Santos
14	1741/21 – Jacqueline de Souza Correa Galdino
15	1756/21 – Mylla Cristina Costa Silva
16	1758/21 – Laryssa Souza da Silva
17	1761/21 – Angelica Cristina da Fonseca
18	1767/21 – Matheus Henrique Sousa Vieira
19	1791/21 – Natalia Soares Barboza
20	1808/21 – Alana Silva Moreira
21	1812/21 – Clarison Neves de Lima
22	1814/21 – Danielle Beatriz Agra
23	1821/21 – Jade da Costa Silva
24	1826/21 – Barbara Bento de Sousa
25	1867/21 – Fátima Priscila Alves Carvalho
26	1897/21 – Iris de Souza Rodrigues
27	1936/21 – Eduarda Lopes Cunha Rodrigues

Total: 27 profissionais.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

01 2949/20 – Thaiane Pereira Albertino
02 1776/21 – Elisangela Firmino da Costa
03 1855/21 – Alessandra da Conceição Adolfo

Total: 03 profissionais.

Artigo 9° - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro Técnicos em Patologia Clínica:

01 0578/16 – Isabela Lima de Souza Pazeto

Total: 01 profissional.

Artigo 10 - Conceder registro às seguintes Firmas "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firmas Inscrição

01	3030/19 – Drogaria YoleLtda
02	2401/20 – Med Farma de TeresopolisLtda
03	0255/21 – Drogaria Lopes da Zona Oeste Ltda
04	0456/21 – Milo Drogarias Eireli
05	0510/21 – Larissa V.S Freitas Farmacia Eireli
06	0683/21 – Drogaria Viva Bem do Campinho Ltda
07	0684/21 – Drogaria Leo Farma Ltda
80	0712/21 – Nova Vida Homeopatia Bangu Ltda
09	0819/21 - InstNac de Pesquisa e Gestão em Saúde - Insaude
10	0914/21 – Drogaria e Perfumaria MultifarmaLtda
11	1214/21 – Drogaria Romano e Nunes Ltda Me
12	1258/21 – Drogaria Moraes de Vila de Cava Ltda
13	1294/21 – Drogaria e Perfumaria Cuida Mais Ltda
14	1359/21 – Vilela e Germano DrogariaLtda
15	1374/21 – Vto Drogaria Ltda
16	1601/21 – Laboratório Tostes e StolerLtda
17	1698/21 – Drogaria e perfumaria Freitas de Miguel Couto Ltda
18	1748/21 – Drogaria Lider de Meriti Ltda

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

19 1775/21 – Drogaria Caires e Silva Ltda

20 1797/21 – Venancio Produtos FarmaceuticosLtda

Total: 20 Firmas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2529/2021

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de junho de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

2048/17 – Leonardo Gomes Rosmaninho
 2022/19 – Anne Schuler Ferreira Sarlo

03 2385/16 – Amanda Leal Lima

Total: 03 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de Falecimento:

01 0077/78 – Jocelino Generoso da Costa

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de Transferência:

01 1585/20 – Fernanda Freire do Nascimento de Araujo (Transferido para o CRF-SP)

Total: 01 profissional

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

<u>Quadro II - Não Farmacêuticos - Técnicos em Patologia Clínica:</u> <u>Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:</u>

2363/11 – Ana Paula Silveira Ferreira dos Santos
2134/12 – Rosania Silva Oliveira
1859/14 – Marimar Anselmo Cordoeira
1254/20 – Patricia Dantas Alves de Moura

Total: 04 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firmas:

- 01 2293/13 Braga S Farmacia de Manipulação Ltda
- 02 0196/20 Drogaria Baroma Eireli

Total: 02 Firmas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2530/2021

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 0090/20 - Carolina Capobiango Paiva

Total: 01 profissional.

Artigo 2º - Conceder registro às seguintes Firmas "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firmas Inscrição

01 1132/21 - Magistral Especialista Farmaceutica Ltda

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 25XX/2021

Ementa: Referenda as Deliberações nº 2538, 2539, 2540, 2541, 2543, 2543 e 2544 de 2021 - Aplicação de multas Ad Referendum.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em sete de julho de dois mil e vinte e um,

Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2538/21 de 29 de junho de 2021;
- Deliberação nº 2539/21 de 29 de junho de 2021;
- Deliberação nº 2540/21 de 29 de junho de 2021;
- Deliberação nº 2541/21 de 29 de junho de 2021;
- Deliberação nº 2541/21 de 29 de junho de 2021;
- Deliberação nº 2542/21 de 29 de junho de 2021;
- Deliberação nº 2543/21 de 29 de junho de 2021;
- Deliberação nº 2544/21 de 29 de junho de 2021;

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2538/2021

Ementa: emissão de multa ad referendum do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 07 de julho de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

<u>Artigo 1º</u> - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

Razão social Número do processo

1	SOUZA MARCAL E RIBEIRO CAMPO DROGARIAS LTDA- M	PAF: 321419
2	DROG VITORIA DOS FLAMBOYANTS LTDA - EPP	PAF: 321519
3	DROGARIA LD DO PARQUE DAS GARÇAS LTDA	PAF: 66720
4	FARMACIA RIO CAMARGO LTDA	PAF: 71620
5	DROGARIA ANGEL S LTDA	PAF: 72920
6	OFS RJ LTDA	PAF: 76120
7	FARMACIA MYRELLA E STHEPHANY LTDA - ME	PAF: 77020
8	THAIS FARMA FARMACIA LTDA EPP	PAF: 77720
9	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A	PAF: 80820
10	DROGARIAS PACHECO SA	PAF: 89420
11	RAIA DROGASIL S/A	PAF: 89620
12	CSB DROGARIAS S.A.	PAF: 91920
13	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF: 92120
14	DROGARIA DIAS E SALES LTDA	PAF: 97520
15	DROGARIA CENTRAL DE VIGARIO GERAL LTDA	PAF: 108820
16	DROGARIA MACHADO COSTA DO SOL EIRELI	PAF: 123420
17	DROGARIA MORIYAH DE NOVA IGUACU LTDA	PAF: 127520
18	CASA NA ROCHA DROGARIA DE MAGE LTDA ME	PAF: 133320
19	DROGARIA LIDER DE NILOPOLIS LTDA EPP	PAF: 153620
20	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 63621
21	RAIA DROGASIL S/A	PAF: 64521

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

22	V G NASCIMENTO DROGARIA	PAF: 67021
23	DROGARIA PRECO BAIXO DE LUCAS LTDA ME	PAF: 74621
24	OFS RJ LTDA	PAF: 77921
25	OFS RJ LTDA	PAF: 78021
26	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 78321
27	RONALDO GALVAO DROGARIA- ME	PAF: 85321
28	MUNICIPIO DE RIO CLARO	PAF: 86021
29	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 86221
30	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 94521
31	OFS RJ LTDA	PAF: 94721
32	OFS RJ LTDA	PAF: 95221

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2539/2021

Ementa: emissão de multa ad referendum do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 07 de julho de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

<u>Artigo 1º</u> - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

Razão social	Número do processo
--------------	--------------------

1	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 110320
2	DROGARIA E PERFUMARIA LUZ DE CRISTO LTDA ME	PAF: 146920
3	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 80021
4	RAIA DROGASIL SA	PAF: 80321
5	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 80521
6	DROGARIA VIEIRA E PAZ LTDA-ME	PAF: 80821
7	REDE MARQUES FARMA LTDA	PAF: 81021
8	JM DROGARIA LTDA	PAF: 88621
9	DROGARIA LEAL DO PARQUE VITORIA LTDA ME	PAF: 93321
10	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 93721
11	LL SOUZA DROGARIAS EIRELI	PAF: 93921
12	COOPERATIVA DE CONSUMO DE BARRA MANSA LTDA	PAF: 94121
13	FARMACIA MEMORIAL DA VILA LTDA ME	PAF: 94321
14	OFS RJ LTDA	PAF: 94621
15	RONALDO GALVAO DROGARIA- ME	PAF: 95421
16	BARBOSA E SANTOS DROGARIA LTDA ME	PAF: 95621
17	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 96021
18	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 96221
19	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 109121
20	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF: 109921
21	DROGARIA CENTRAL DO GRAMACHO LTDA ME	PAF: 113421

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

22	DROGACESAR LTDA	PAF: 113721
23	DROGARIAS PACHECO SA	PAF: 113821
	FARMAGENERICO ITAIPU DROGARIA E PERFUMARIA	
24	LTDA-ME	PAF: 114021
25	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 114121
26	J S PEREIRA DROGARIA	PAF: 114421
27	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF: 114521
28	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 115921
29	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 116621

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2540/2021

Ementa: emissão de multa ad referendum do Plenário

Razão social

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 07 de julho de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

<u>Artigo 1º</u> - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	110200 300101	Numero do processo
1	NOVA DROGARIA RJ LTDA - EPP	PAF: 304619
2	DROGARIA COSTA CARVALHO CABO FRIO	PAF: 311319
3	MORAES E MOURA DROGARIA LTDA ME	PAF: 312319
4	A E FONSECA RANGEL LTDA	PAF: 323019
5	DBP DROGARIA EIRELI	PAF: 69120
6	DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA ME	PAF: 66320
7	DROGARIA MAO DE LUVA LTDA	PAF: 105220
8	DROGARIA MARICAENSE EIRELI	PAF: 116620
9	FARMAS ARAUJO E CARVALHO LTDA	PAF: 116720
10	DROGARIA ANDRADE VILA ISABEL LTDA - ME	PAF: 137720
11	DROGARIA FARMAVIP LTDA	PAF: 146620
12	DROGARIA VILA DO SOL LTDA-ME	PAF: 177320
13	DROGARIA BAROMA EIRELI	PAF: 189020
14	DROGARIAS PACHECO SA	PAF: 201120
15	FARMACIA E PERFUMARIA FRANQUIA LTDA - ME	PAF: 202820
16	E D DE SOUZA DROG DE R DAS OSTRAS	PAF: 203420
17	POPULAR DO ANCORA DROGARIAS EIRELI	PAF: 203920
18	D'IGUABA MEDICAMENTOS LTDA- ME	PAF: 213420
19	DROGARIA COSTA E MACHADO LTDA-ME	PAF: 213520
20	FARMACIA LABOLITA LTDA EPP	PAF: 35021
21	DROGARIA ANDRADE TRES IRMAOS LTDA	PAF: 48521

Página 30 de 47

Número do processo

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

22	DROGARIA SAO PAULO S/A	PAF: 59721
23	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	PAF: 71021
24	RAIA DROGASIL S/A	PAF: 71421
25	DROGARIA DARCK DE MATOS EIRELI	PAF : 75221
26	HOT PHARMA FARMACIA E CONVENIENCIA LTDA EPP	PAF : 75421
27	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 75521
28	DROGARIA VALQUEIRE 104 LTDA ME	PAF : 75721
29	RAIA DROGASIL SA	PAF: 78821
30	DROGARIA EXTRA ECONOMIA DE NILOPOLIS LTDA	PAF: 79121
31	FARMACIA VALERIA LTDA	PAF: 82321
32	DROGARIA 261 DA PAU FERRO EIRELI	PAF: 82721
33	MUNICIPIO DE RIO CLARO	PAF: 83121
34	DROGARIA FARMA GOLD DE MESQUITA EIRELI - ME	PAF: 89421
35	R G FERREIRA FARMACIA E DROGARIA LTDA	PAF: 89521
36	S E DA CRUZ DROGARIA	PAF: 90921

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2541/2021

Ementa: emissão de multa ad referendum do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 07 de julho de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

<u>Artigo 1º</u> - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

Razão social	Número do processo
--------------	--------------------

1	ALIAS FARMA EIRELI	PAF : 154820
2	H STRATTNER E CIA LTDA	PAF : 165520
3	DROGARIA GRANZEL LTDA	PAF: 201820
4	DELILAH DROGARIA LTDA	PAF : 202220
5	ALIAS FARMA EIRELI	PAF: 35121
6	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAF: 56921
7	A. N. DA SILVA DROGARIA E PERFUMARIA	PAF: 79421
8	DROGARIA FARMA RIO L LEMOS LTDA	PAF: 90221
9	DROGARIA LUIZA DE BELFORD ROXO LTDA	PAF: 90321
10	ALIANCA RENOVADA DROGARIA LTDA	PAF: 90421
11	OFS RJ LTDA	PAF: 90521
12	VANDER PEREIRA DE LEMOS-ME	PAF: 97621
13	DROGARIA MG DE ITABORAI LTDA ME	PAF: 97921
14	DROGARIA SPM ABREU LTDA	PAF: 105021
15	J. FILHO DROGARIA LTDA-ME	PAF: 105421
16	REDE RODARA DROGS LTDA	PAF: 105621
17	CSB DROGARIAS S.A.	PAF: 106221
18	PRO LIFE FARMA EIRELI ME	PAF: 106321
19	ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR ASSUNCAO S/A	PAF: 106821
20	DROGARIA NOVA PREDILETA LTDA	PAF: 110721
21	DROGARIA LEALSIM LTDA	PAF: 110921
22	DROGARIA FERRENSE CENTRAL LTDA	PAF: 111121

Página 32 de 47

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

23	FARMACIA DROGA TONE LTDA	PAF: 111321
24	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A	PAF: 112121
25	DROGARIA NOVA SURUBI LTDA	PAF: 112421

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2542/2021

Ementa: emissão de multa ad referendum do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 07 de julho de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

<u>Artigo 1º</u> - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

Razão social Número do processo

1	DROGARIA MANUFARMA LTDA	PAF: 84320
2	COSTA PINNA FARMACIA EIRELI	PAF : 147420
3	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM	PAF : 159720
4	MUNICIPIO DE MAGE	PAF: 10621
5	AMARO DROGARIA LTDA	PAF: 87421
6	MARILIA DA SILVA BENEDITO SIQUEIRA 11776024745	PAF: 92721
7	DROGARIA PALADINO ANIL LTDA	PAF: 96521
8	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	PAF: 99421
9	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	PAF: 100021
10	MUNICIPIO DE PORCIUNCULA	PAF: 100121
11	Drogaria Mendes Farma Ltda	PAF: 100321
12	MUNICIPIO DE PORCIUNCULA	PAF: 100521
13	MUNICIPIO DE PORCIUNCULA	PAF: 100621
14	MUNICIPIO DE PORCIUNCULA	PAF: 100721
15	MUNICIPIO DE PORCIUNCULA	PAF: 100821
16	DROGARIA VIP 4 LTDA EPP	PAF: 112921
17	DROGARIA PRINCESINHA DO COSMORAMA LTDA	PAF: 113021
18	A G TORRES FARMACIA E PERFUMARIA	PAF: 113221

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

		FARMACIA RENOVAÇAO PRODUTOS FARMACEUTICOS	
	19	LTDA	PAF: 115021
ľ	20	RPF DROGARIA LTDA	PAF: 115521

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2543/2021

Ementa: emissão de multa ad referendum do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 07 de julho de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

<u>Artigo 1º</u> - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

Razão social

Número do processo

1	MULTIFARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA ME	PAF: 121720
2	DROGARIA APOTEOSE LTDA	PAF: 128620
3	DROGARIA LEAL FARMA DO PILAR LTDA	PAF: 129320
4	DROGARIA E PERFUMARIA CORCOVADO EIRELI	PAF: 129820
5	SANTA CASA MISERICORDIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	PAF : 132220
	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS	
6	CAMPINHOS	PAF: 133820
	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS	
7	CAMPINHOS	PAF: 134020
	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS	
8	CAMPINHOS	PAF: 134220
	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS	
9	CAMPINHOS	PAF: 134320
	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS	
10	CAMPINHOS	PAF: 134420
11	CSB DROGARIAS S.A.	PAF: 141720
12	MUNICIPIO DE CABO FRIO	PAF: 142620
13	DROGARIA THESSALIE LTDA	PAF: 147520
14	FARMAGÉ RIO FARMACIA LTDA	PAF: 147620
15	DROGARIA GM COPA LTDA - ME	PAF : 147920
16	DROGARIA VARGAS - PRODUTOS FARM LTDA	PAF: 148120

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

17	DJ DROGAFARMA LTDA	PAF: 148320
18	DROGARIA DARCK DE MATOS EIRELI	PAF: 148920
19	FARMACIA SANTA MARIA DE NITEROI LTDA	PAF: 149020
20	MP ASSISTENCIAL CARE SAUDE LTDA	PAF: 152520
21	SANCHES & SCHIMEL DROGARIA LTDA	PAF: 152720
22	DROGARIA FERNANDES TAVARES LTDA	PAF: 152920
23	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF: 153020
24	DROGARIAS PACHECO SA	PAF: 153120
25	TERRA SOL DROGARIA LTDA-ME	PAF: 158820
26	DROGARIA E PERFUMARIA STARK FARMA EIRELI	PAF: 159220
27	MUNICIPIO DE CABO FRIO	PAF: 159620
28	DROGARIA VIDA FARMA DE HONORIO EIRELI EPP	PAF: 167120
29	FARMACIA NOVO PROGRESSO LTDA	PAF: 167420
30	CRIS DL SILVA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF: 173620
31	MUNICIPIO DE SAPUCAIA	PAF: 173920
32	FARMACIA DELFINO ALMEIDA LTDA ME	PAF: 177720
33	M&M ALEXIM COM. DE PROD. FARMACEUTICOS EIRELI	PAF: 177820
34	MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	PAF: 180520
35	REDE DE FARMACIA ULTRA POPULAR LTDA	PAF: 180720

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2544/2021

Ementa: emissão de multa ad referendum do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 07 de julho de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

<u>Artigo 1º</u> - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

Razão social

Número do processo

1	PREVENFARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-M	PAF: 181020
2	MUNICIPIO DE MAGE	PAF: 182220
3	MUNICIPIO DE MAGE	PAF: 182620
4	SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO -SBCD	PAF: 183420
5	JVM FERNANDES DROG LTDA ME	PAF: 191420
6	FUNDACAO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PAF : 192220
7	SANTA CASA MISERICORDIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	PAF: 192620
8	FARMA COSTA FARMACIA LTDA - ME	PAF: 192820
9	ALMEIDA E CABRAL DROGARIA DE MACAE LTDA	PAF: 194420
	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS	
10	CAMPINHOS	PAF: 198820
	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS	
11	CAMPINHOS	PAF: 199020
	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS	
12	CAMPINHOS	PAF: 199120
	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS	
13	CAMPINHOS	PAF: 199320
	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS	
14	CAMPINHOS	PAF: 199420

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS	
15	CAMPINHOS	PAF: 199520
16	RAMON FRANCA LAC. DA ENCAR. DROGARIA ME	PAF: 205720
17	LENTZ LOG LOGISTICA INTEGRADA LTDA	PAF: 206120
	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS	
18	CAMPINHOS	PAF: 210320
19	DROGARIA E PERFUMARIA STARK FARMA EIRELI	PAF: 215720
20	CCA COMERCIO PRODUTOS MEDICOS LTDA	PAF: 216120
21	DROGARIA RIOS DA BANDEIRANTES I LTDA	PAF: 2721
22	MUNICIPIO DE MAGE	PAF: 10921
23	SACRA FAMILIA DIST E COM EIRELLI- EPP	PAF: 40521
24	DROGARIA SOUZA FRANCISCO LTDA-ME	PAF: 69821
25	AMARO DROGARIA LTDA	PAF: 70421
26	GREGO FARMA LTDA	PAF: 76521
27	OFS RJ LTDA	PAF: 77421
28	P I VALE NUNES COM VAR PRODUTOS FARMACEUTICOS	PAF: 77621
29	DROGARIA JF ARANTES LTDA	PAF: 84321
30	DROGA FORTE FARMACIA EIRELLI- ME	PAF: 84521
31	DROGARIA GEANFARMA LTDA	PAF: 84621
32	MEDSIM CARE INTERN DOM, SERV HOSP E TREINA EIRELI	PAF: 85021
33	MUNICIPIO DE RIO CLARO	PAF: 85121
34	EXATA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF: 92121
35	POUPEFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA	PAF: 92821
36	DROGARIA TELES 2019 LTDA	PAF: 92921
37	OFS RJ LTDA	PAF: 96621
38	P I VALE NUNES COM VAR PRODUTOS FARMACEUTICOS	PAF: 96721

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 25XX/2021

Comissão de Assistência Profissional

Regulamento do Fundo de Assistência

CAPÍTULO 1 - Finalidade e Conceitos

Artigo 1º - O FUNDO DE ASSISTÊNCIA DO CRF/RJ, criado nos termos do que dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 27 da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, destina-se à assistência de seus membros necessitados quando enfermos ou inválidos.

Parágrafo único - Poderão ser beneficiados pelo Fundo de Assistência todos os profissionais descritos no artigo 14 da Lei nº 3.820/60, desde que o profissional:

- a) não esteja cumprindo penalidade ética disciplinar ou tenha sofrido a penalidade restritiva ao exercício da profissão nos últimos 03 (três) anos;
- b) seja inscrito no CRF-RJ e tenha contribuído com o pagamento de anuidade pelo menos no exercício anterior ao pedido;
- c) não possua débitos perante o CRF-RJ, contraídos até o momento do inicio da invalidez ou enfermidade.

Artigo 2º - Para os efeitos deste regulamento serão adotados os seguintes conceitos:

- I Inválido ou Enfermo Individuo impossibilitado de trabalhar, seja em razão da idade ou em virtude de alguma patologia incapacitante.
- II Necessitado aquele que não dispõe de recursos para prover as necessidades básicas da vida relacionadas à alimentação, saúde e moradia.

CAPITULO II - Constituição Orçamentária e Benefícios

Artigo 3º - O FUNDO DE ASSISTÊNCIA DO CRF/RJ será constituído por:

- I Dotação Orçamentária nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 27 da Lei nº 3.820/60.
- II Doações ou legados.
- III Qualquer renda eventual que lhe seja atribuída.

Parágrafo Primeiro - Deverá ser aberta conta corrente específica para a movimentação financeira do Fundo de Assistência do CRF/RJ.

Parágrafo Segundo – Terminado o exercício financeiro, o saldo remanescente na referida conta específica, citada no parágrafo anterior, voltará para o orçamento do CRF/RJ.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 4º - O FUNDO DE ASSISTÊNCIA DO CRF/RJ poderá conceder aos profissionais descritos no artigo 1º deste regulamento, quando comprovadamente necessitados, o seguinte benefício:

- I Auxílio Mensal auxílio de natureza pecuniária, não reembolsável, que visa atender aos profissionais descritos no Artigo 1º deste Regulamento, enfermos ou inválidos, total ou parcialmente, de forma permanente ou transitória.
- II Auxilio Único auxílio de natureza específica mediante comprovação (prescrição, receitas, exames complementares, viagens para tratamento) que visa atender aos profissionais descritos no artigo 1º deste Regulamento, enfermos ou inválidos, total ou parcialmente, de forma única.
- Artigo 5º Analisada a documentação apresentada, após votação realizada pela Comissão de Assistência nos termos do que dispõe o artigo 18 deste regulamento, o requerente poderá receber o Auxílio Mensal em uma de suas duas faixas, quais sejam:
- § 1º O Auxilio Mensal poderá ser deferido por prazo determinado;
- § 2º Caso o requerente possua dívida perante o CRF-RJ, seja como pessoa física ou pessoa jurídica, da qual figure como sócio proprietário, a concessão do benefício está condicionada ao pagamento ou parcelamento dos débitos.

Artigo 6º - O reajuste do benefício será anual, podendo não ser renovado, a critério do CRF-RJ.

Parágrafo único: Os assistidos serão avaliados semestralmente pela Comissão de Assistencia.

CAPÍTULO III - Pedido

Artigo 7º - Os pedidos de auxílio serão inicialmente instruídos com os seguintes documentos:

- I Requerimento descrevendo a situação, solicitando o auxílio e informando dados bancários para pagamento, ou solicitando o recebimento por meio de cheque nominal a ser retirado na sede do CRF-RJ pelo beneficiário ou seu representante legal, caso o auxílio seja deferido;
- II Cópia do último Imposto de Renda entregue à Receita Federal. Caso o requerente seja casado deverá apresentar cópia do último Imposto de Renda do cônjuge. Caso o requerente seja isento do recolhimento do Imposto de Renda, deverá apresentar cópia da última Declaração de Isento;
- III Relatório Médico contendo o CID, o tipo e a duração prevista do tratamento e a informação se a incapacidade é total ou parcial, de forma permanente ou transitória;
- IV Exames laboratoriais que comprovem o alegado, quando aplicável;
- V Cópia da perícia e comprovante de recebimento de benefício, caso seja beneficiário do INSS;
- VI Cópia da carteira de trabalho;
- VII Outros documentos que achar conveniente ou relevante para análise do caso.

Parágrafo único - Se o profissional requerente estiver impedido de comparecer ao CRF/RJ para solicitar o auxílio, poderá enviar representante e neste caso, deverá juntar à documentação procuração com firma reconhecida ou documento que demonstre a incapacidade e indique o nome daquele que por ele responde.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 8º - No auxílio mensal se houver a necessidade da prorrogação, esta deverá ser devidamente comprovada, sendo que o beneficiário deverá entregar em até 1(um) mês antes do término de seu benefício os seguintes documentos:

- I Requerimento justificando a necessidade da continuidade do pagamento;
- II Relatório médico atual;
- III Formulário fornecido pelo Conselho sobre sua situação patrimonial, atualizado.
- Artigo 9º A Comissão de Assistência poderá a qualquer momento solicitar mais documentos ou qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário;

Artigo 10 - Caso a Comissão de Assistência constate qualquer irregularidade, omissão ou informação falsa, poderá, de plano suspender o auxílio.

CAPITULO IV - Procedimento

Artigo 11 - O processo, devidamente instruído, será encaminhado para que pelo menos 03 (três) membros da Comissão de Assistência decidam se o requerente se enquadra nos conceitos de inválido ou enfermo e necessitado.

Artigo 12 – Constatado que o requerente preenche os requisitos mínimos para o deferimento do pedido, pelo menos 03 (três) membros da Comissão de Assistência, solicitarão que um Farmacêutico nomeado ou um fiscal do CRF/RJ, visitem o requerente e façam um relatório sobre sua situação.

Artigo 13 – Com a documentação entregue pelo requerente e os relatórios do Farmacêutico nomeado ou do fiscal do CRF/RJ em mãos, a Comissão de Assistência se reunirá e decidirá sobre o deferimento do pedido, o valor do auxílio solicitado.

Parágrafo único - Os pedidos deferidos pela Comissão terão que ser homologados em Reunião Plenária.

Artigo 14 – As visitas do Farmacêutico nomeado ou do Fiscal do CRF/RJ serão solicitadas sempre que a Comissão de Assistência achar conveniente, sendo obrigatório que elas ocorram pelo menos 01 vez ao ano e naqueles casos onde são deferidas prorrogações de pagamento.

Artigo 15 – Cada pedido de auxílio deferido pela Comissão de Assistência e homologado em Reunião Plenária formará um processo individual, onde serão arquivados todos os documentos protocolados pelo requerente, atas das reuniões, alterações, prorrogações, pagamentos e quaisquer outros documentos que a Comissão achar conveniente.

Parágrafo único - Para que o sigilo do procedimento e a intimidade do beneficiário sejam preservados, o acesso aos documentos é restrito aos membros da Comissão e aos conselheiros do CRF-RJ.

CAPÍTULO V - Comissão de Assistência

Artigo 16 – A Comissão de Assistência será formada por 5 (cinco) membros nomeados pela Diretoria do CRF/RJ, sendo ao menos 3 (três) com mandatos de 2 (dois) anos coincidentes com o mandato da direção do órgão.

Data: 07 de julho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 17 – Os nomes indicados serão aprovados em Reunião de Diretoria e homologados em Reunião Plenária.

CAPÍTULO VI - Disposições Gerais

Artigo 18 - O Plenário do CRF/RJ poderá, a qualquer tempo, propor modificações neste regulamento, entretanto, a normativa somente será alterada após aprovação da Comissão Assistencial.

Artigo 19 – O CRF/RJ garante o pagamento de tantos auxílios quantos a renda destinada ao Fundo de Assistência suportar, não subsistindo qualquer responsabilidade sobre indeferimentos de novos pedidos ou suspensão de pagamentos em razão da falta de verba ou por qualquer outro motivo, devidamente justificado pela comissão.

Artigo 20 – O CRF/RJ poderá rever a qualquer momento os benefícios concedidos.

Parágrafo único. Em casos de cancelamento ou suspensão dos benefícios, o profissional será comunicado com 30 dias de antecedência.

Artigo 21 – Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Reunião Plenária do CRF-RJ e revoga todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2018



Ata da 673ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e três de junho de 2021.

Às 14h18min (quatorze horas e dezoito minuto) do dia vinte e três de junho de dois mil 2 e vinte e um, por meio da plataforma virtual GoToMeeting (www.gotomeeting.com.br), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Tania Maria Lemos Mouço, 3 4 Presidente, Silvania Maria Carlos França, Vice-presidente, Carla Patrícia de Morais e 5 Coura, Tesoureira, Ricardo Lahora Soares, Secretário-Geral, José Liporage Teixeira, 6 Maria Eline Matheus, Niára Sales Nazareno Machado, Thiago Lopes das Dores, Ralph 7 Santos Oliveira; dos Conselheiros Suplentes Jairo Alves de Oliveira e Renata Macedo dos Reis Januário, que ocuparam o cargo de conselheiros efetivos nesta reunião; da 8 9 superintendente, Danielle Garrão Augusto; das colaboradoras, Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis, Patrícia Maria dos Santos Silva e Sarah Gomes Pitta Lopes, cujas 10 confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência 11 disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF 12 13 do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 673ª Reunião Plenária 14 Ordinária. A presidente comunica as ausências justificadas dos Conselheiros Adriano 15 Tancredo de Castro, José Roberto Lannes Abib e Wesley de Marce Rodrigues Barros. 16 Passando a pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 672^a - aprovada com as devidas correções sugeridas pela Conselheira Niára. 17 1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2531/21 - Referenda as Deliberações nº 2513, 18 19 2514, 2518 e 2519 de 2021 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum: Aprovada por unanimidade 20 pelos presentes com ausência da vice-presidente no momento da votação. 21 22 1.2 Deliberação 2532/21 - Referenda a Deliberação nº 2526 de 2021 - Aplicação de 23 multas Ad Referendum: Aprovada por unanimidade pelos presentes com ausência 24 da vice-presidente no momento da votação. 1.3 Deliberação 2534/21 - Altera o 25 Plano Anual de Fiscalização - 2021: Aprovada por unanimidade, com a sugestão de inclusão das fichas de fiscalização como anexos. 1.4 Deliberação 2533/21 -26 27 Procedimento para autuação e multa em estabelecimentos cadastrados no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF/RJ: Aprovada 28 29 por unanimidade, com a sugestão de inclusão de consideração referente à Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 701, de 26 de fevereiro de 2021, que institui a 30 Declaração de Atividade Profissional (DAP). Solicitou-se conferir publicidade aos 31 farmacêuticos sobre os novos procedimentos de autuação. 1.5 Processos para 32 parecer do relator designado: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro: Não 33 houve julgamento dos processos a seguir: Processos retirados de pauta por 34 35 solicitação do Conselheiro aguardando ofício do CFF: F-1350/20 DROGARIA JF ARANTES LTDA; F-1351/20 FARMACIA NOVA SAUDE DE FRONTINI LTDA 36 Distribuídos na 670ª RP: F-600/20 R F LEVONE DROGARIA LTDA-ME; F-1487/20 37 PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; F-2020/20 DROGARIA BOA 38 FE LTDA-EPP; F-347/21 DROGARIA TRIBO DE JUDA LTDA; F-362/21 DROGARIA 39 40 ANTERO DE QUENTAL LTDA; F-374/21 ELEMENTO BASE FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA ME; F-381/21 FARMACIA CENTRAL DO BOM RETIRO LTDA; 41 F-466/21 DISQUE TRES RIOS DROGARIA LTDA. Distribuídos na 672ª RP: F-1391/20 42 DROGARIA MARINGA LTDA ME; F-215/21 DROGARIA SÃO FRANCISCO XAVIER 43 LTDA ME: F-463/21 PHARMAHOME DROGARIA LTDA: F-712/21 BETA FARMA 44 LTDA; F-727/21 DROGARIA IGUASSU LTDA-ME; F-733/21 HEALTH SOLUTION 45 PHARMA LTDA; F-749/21 DROGARIA EXPRESSA DE DEL CASTILHO LTDA ME; 46 47 F-761/21 RENAULT L DE ALMEIDA. Relator (a): Carla Patrícia de Morais e Coura: F-1546/20 FARMACIA MARVIL LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por 48 49 unanimidade pelos presentes, com ausência do Conselheiro Ralph no momento da 50 votação; F-449/21 DROGARIA VITALLY LTDA - ME: Retirado de pauta com 51 solicitação de diligência; F-484/21 DROGARIA USIFARMA LTDA: Indeferimento da 52 defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência do Conselheiro



53 54

55

56

57

58 59

60 61

62

63 64

65 66

67

68

69 70

71

72 73

74

75 76

77

78

79

80

81 82

83

84 85

86

87

88

89

90

91

92

93

94 95

96

97

98 99

100

101102

103104

105 106

107

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Ralph no momento da votação; F-722/21 DROGARIA FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade. Relator (a): José Liporage Teixeira: Retorno de Diligência: F-1245/20 BIOSCARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP LTDA: Indeferimento da defesa. aprovado por unanimidade. Distribuídos na 672ª RP: F-542/20 DROGARIA LUZ DE GUADALUPE LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência da Conselheira Niára no momento da votação; F-1847/20 MISSAO DE SÃO PEDRO: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-2060/20 GIGA LOCAÇOES E AGENCIAMENTOS LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência da Conselheira Niára no momento da votação; F-283/21 MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência da Conselheira Niára no momento da votação; F-289/21 MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência da Conselheira Niára no momento da votação; F-453/21 OFS RJ LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência da Conselheira Niára no momento da votação; F-503/21 OFTALCLIN DR ANTONIO LOBO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, ausência da Conselheira Niára no momento da votação; F-707/21 DROGACESAR LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência da Conselheira Niára no momento da votação Relator (a): José Roberto Lannes Abib: Não houve julgamento dos processos a seguir: Distribuídos na 672ª RP: F-1934/20 FARMACIA TORRES LTDA; F-2038/20 DROGARIA J N LTDA; F-2050/20 A L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; F-284/21 MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA; F-695/21 MIRABEL FARMACIA E PERFUMARIA LTDA; F-730/21 DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DO VALE LTDA ME: F-751/21 DROGARIA DROGALIDER DE HIGIENÓPOLIS LTDA: F-802/21 FARMACIA J R STEALMANN LTDA ME. Relator (a): Maria Eline Matheus: No. momento dos relatos inicia a discussão sobre a obrigatoriedade ou não de manter farmacêuticos em hospitais com menos de cinquenta leitos e a jurisprudência sobre o tema. Mediante à discussão, o setor jurídico sugere que se oficie o Conselho Federal de Farmácia para que envie ao CRF-RJ o panorama, exposto no último Encontro Nacional dos Advogados dos CRFs pelo Dr. Gustavo Beraldo Fabrício, de toda a jurisprudência desfavorável aos Conselhos Regionais de Farmácia. Retorno de Diligência: F-1576/20 DROGARIA VITALLY – ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. Distribuídos na 672ª RP: F-1754/20 HOSPITAL NOSSA SENHORA Redistribuído do Dr. José Liporage: Indeferimento da defesa, DO CARMO aprovado por unanimidade; F-2006/20 DROGARIA DESCONTÃO DE VALÃO DO BARRO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade: F-2007/20 DROGARIA FARMA FORTE DA ALDEIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-152/21 DROGARIA ST ANTONIO DE RAPOSO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-216/21 NATIFARMA FARMACIA LTDA: Retirado de pauta com solicitação de diligência; F-227/21 DROGARIA ORION 2001 DE PORCIUNCULA LTD: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-232/21 AROEIRAS II FARMACIA E PERFUMARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-234/21 SANTOS PEREIRA DROGARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado: Retorno de Diligência: F-890/20 VERMAT COMERCIAL LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. Processos retirados de pauta por solicitação da Conselheira aguardando ofício do CFF: F-998/20 DROGARIA FF & FRANKLIN LTDA: Retirado de pauta; F-1004/20 ARC FONTOURA IND COM REPRESENTAÇÕES: Retirado de pauta. Distribuídos na 672ª RP: F-681/21 FREITAS PINTO - COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA-ME: Retirado de pauta com solicitação de diligência; F-728/21 DROGARIA REAL 2020 LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-753/21 FARMACIA



108

109

110111

112113

114115

116

117118

119

120 121

122

123124

125

126

127128

129

130

131

132

133

134135

136137

138

139

140

141

142

143

144

145 146

147

148 149

150

151

152

153

154155

156

157158

159

160 161

162

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

JEOVA NISSI DE DEL CASTILHO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade: F-797/21 DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO IRAI LTDA FL.3: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-809/21 MASSI E VIEIRA DROGARIA LTDA: Retirado de pauta com solicitação de diligência; F-818/21 FARMACIA DIAS DE SEPETIBA LTDA-ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-837/21 FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUIÇAO EIRELI – EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-858/21 DROGARIA ETEZIRO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. Relator (a): Ralph Santos Oliveira: No momento da votação, os Conselheiros Carla, Niára e Thiago estavam ausentes. <u>Distribuídos na 672ª RP:</u> F-1898/20 DROGARIA ULTRAPOPULAR MANEJO LTDA: Retirado de pauta com solicitação de diligência; F-2140/20 DROGARIA BEM MELHOR LTDA-ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-2146/20 HEAD 3C COMERCIO DE PRODUTOS FARM LTDA: Retirado de pauta com solicitação de diligência: F-74/21 FARMACIA HOMEOPATICA CANTHRIS LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-358/21 NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-467/21 FORMULARIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO TRES RIOS LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-473/21 VIDA CENTRO DE FERTILIDADE LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-498/21 CON - CENTRO OCOLOGICO DE NITEROI LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes. Relator (a): Ricardo Lahora Soares: No momento da votação, o Conselheiro Thiago Lopes estava ausente. Distribuídos na 672ª RP: F-538/21 FARMACIA SANTA MARIA DE NITEROI LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-560/21 NEODERM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-679/21 DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-731/21 HUMANIZALAB LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes. Relator (a): Thiago Lopes das Dores: O conselheiro estava ausente no momento de proferir seus relatos. Não houve julgamento dos Processo retirado de pauta por solicitação do Conselheiro processos a seguir: aguardando ofício do CFF: F-1183/20 DROGARIAS PACHECO S/A. Distribuídos na 672a RP: F-425/21 FARMACIA FREITAS SOARES LTDA-ME; F-619/21 LP SOARES DROGARIA NOVA 7 EIRELI; F-623/21 REDE CIDADE DE DROGARIA LTDA EPP; F-630/21 RRM REDE RIO DE MEDICINA LTDA; F-678/21 DROGARIA BASTOS FELICIO LTDA-ME; F-680/21 DROGARIA DEFANTI E DEFANTE LTDA; F-692/21 DROGARIA CURVELLO DO CARMO LTDA; F-717/21 FARMACIA HFM LTDA - EPP. Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros: Não houve julgamento dos processos a seguir: Processo retirado de pauta por solicitação do Conselheiro aguardando ofício do CFF: F-1445/20 APVR DROGARIA LTDA ME. Distribuídos na <u>672° RP:</u> F-46/21 T J T VALIM FARM C/MANIP E HOMEO LTDA-ME; F-209/21 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME; F-247/21 DOGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME; F-421/21 FARMACIA FARMALANDIA LTDA; F-460/21 JPS FARMA LIMITADA-ME; F-486/21 DROGARIA BOA FORMA LTDA; F-590/21 WILCOS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; F-605/21 SOL NASCENTE MEDICAMENTOS LTDA. 1.12 Palavra do convidado: Não houve palavra do convidado. 2 Informações da Diretoria: A tesoureira comunica o agendamento da reunião de apresentação da Gerência Técnica de Assistência Farmacêutica (GTAF) – SUS e a presidente aborda o Encontro Nacional dos Presidentes dos Conselhos Regionais de Farmácia, que acontecerá em Manaus nos dias 05 e 06 de julho de 2021, destacando que não comparecerá por motivos familiares e que, mediante tal ausência, a tesoureira e a vice-presidente representarão o CRF-RJ. Informa sobre o curso Prescrever do CFF e outros cursos ofertados pelo CRF-RJ, ressaltando a grande demanda dos farmacêuticos pelas oportunidades de capacitação. O secretário-geral discorre sobre a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

sua participação e a da tesoureira na Semana de Farmácia da UNIG de Itaperuna.

3 Palavra Livre: O Conselheiro Dr. Liporage ressalta a importância da divulgação aos farmacêuticos sobre a necessidade da vacinação contra a Gripe e a presidente informa que dará andamento à solicitação junto ao setor de comunicação.

Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi

Tania Maria Lemos Mouço - Presidente — Maria Carlos França - Vice-Presidente — Carla Patricia de Morais e Coura - Tesoureira - Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral - Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.

Adriano Tancredo de Castro - Não estava presente na reunião.

Jairo Alves de Oliveira - José Liporage Teixeira - José Roberto Lannes Abib - Não estava presente na reunião.

Maria Eline Matheus - Niára Sales Nazareno Machado - Ralph Santos Oliveira - Renata Macedo dos Reis Januário - Thiago Lopes das Dores - Wesley de Marce Rodrigues Barros - Não estava presente na reunião.